

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/ 2017**  
**de 23 de Fevereiro de 2017**

**“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL FAZER A AQUISIÇÃO E ENTREGA DE  
APARELHOS CELULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

Aprova:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Cruzalia, autorizado a adquirir e entregar aparelho de celular, visando a comunicação e otimização dos trabalhos legislativos como recebimentos de e-mail, aviso de convocações legislativas, reuniões, eventos e outras informações relevantes que possam auxiliar no bom desempenho dos trabalhos legislativos.

Artigo 2º - A entrega do aparelho de celular deverão ser precedidos da assinatura pelo Vereador de um termo de guarda e responsabilidade.

Paragrafo Único – Os valores excedentes ao pacote de serviços oferecidos pela operadora, será descontado do subsídio do vereador.

Artigo 3º - Fica o setor de contabilidade da Câmara autorizado a proceder o desconto nos subsídios dos vereadores do valor do equipamento, respeitada sua depreciação natural, em caso de perda, extravio ou desvio de finalidade do aparelho.

Paragrafo Único - Na impossibilidade de ser feito o desconto, será encaminhado para o setor competente da Prefeitura Municipal para a cobrança e posterior lançamento em dívida ativa, conforme preceitua a legislação em vigor.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Revoga se as disposições em contrario;

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Baptista Vidotti, 23 de Fevereiro de 2017.

Arildo Osmar de Moro  
PRESIDENTE

Amauri César Schwarz  
VICE-PRESIDENTE

Luana Cirino Silva  
1º SECRETÁRIO

João Antonio Popp  
2º SECRETÁRIO

## **JUSTIFICATIVA:**

Projeto de Resolução nº 002/ 2017:

Justificamos a necessidade do presente projeto de resolução tendo em vista a necessidade de oferecer aos vereadores uma comunicação mais ágil e eficiente.

Sabemos que nos dias atuais, existem um grande numero de meios de comunicação via aparelho de celular, não só ligar ou receber ligações, mas comunicação via email, SMS, WhatsApp, e outros meios que facilita as diversas tarefas do dia a dia.

Por isso, contamos com a compreensão e o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário João Baptista Vidotti, 23 de Fevereiro de 2017.

Arildo Osmar de Moro  
PRESIDENTE

Amauri César Schwarz  
VICE-PRESIDENTE

Luana Cirino Silva  
1º SECRETÁRIO

João Antonio Popp  
2º SECRETÁRIO